



**Processo nº** 1.979-8/2014  
**Interessada** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
**Gestores/Responsáveis** Hermes Lourenço Bergamim  
Ricardo Alexandre Goetten Belotto  
Valdoir Antônio Pezzini  
Ericson Leandro de Oliveira  
Nataniel Tomasini  
Jhoni Michael Freisleben  
Mousart Souza Xavier  
Ueliton Gomes dos Santos  
José Carlos Divino  
**Assunto** Contas anuais de gestão do exercício de 2014  
Recurso Ordinário – 19.795-5/2015  
**Relator** Conselheiro MOISES MACIEL  
**Sessão de Julgamento** 16-2-2016 - Tribunal Pleno

#### ACÓRDÃO Nº 19/2016 - TP

**Resumo:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL. AFASTAMENTO DA DETERMINAÇÃO DE RESTITUIÇÃO AOS COFRES PÚBLICOS EM RAZÃO DO SANEAMENTO DE IRREGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **1.979-8/2014**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 6.161/2015 do Ministério Público de Contas em, preliminarmente, conhecer e, no mérito, dar **PROVIMENTO PARCIAL** ao Recurso Ordinário constante do documento nº 19.795-5/2015, interposto pelo Sr. Hermes Lourenço Bergamim, à época prefeito municipal de Juína, neste ato representado pelo procurador Nader Thomé Neto – OAB/MT nº 11.890-B e outros, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 1.588/2015-TP, para tão somente **afastar** a ordem de **restituição** ao erário, no **valor** de **R\$ 11.718,84**, referente à irregularidade JB 01 (subitem 3.2.1.2 do Relatório Técnico Preliminar); **mantendo-se** os demais termos da decisão recorrida, conforme consta nas razões do voto do Relator.

Relatou a presente decisão o Conselheiro MOISES MACIEL, conforme Portaria nº 160/2015.



**Processo nº** 1.979-8/2014  
**Interessada** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
**Gestores/Responsáveis** Hermes Lourenço Bergamim  
Ricardo Alexandre Goetten Belotto  
Valdoir Antônio Pezzini  
Ericson Leandro de Oliveira  
Nataniel Tomasini  
Jhoni Michael Freisleben  
Mousart Souza Xavier  
Ueliton Gomes dos Santos  
José Carlos Divino  
**Assunto** Contas anuais de gestão do exercício de 2014  
Recurso Ordinário – 19.795-5/2015  
**Relator** Conselheiro MOISES MACIEL  
**Sessão de Julgamento** 16-2-2016 - Tribunal Pleno

#### **ACÓRDÃO Nº 19/2016 - TP**

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM – Presidente, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e os Conselheiros Substitutos LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Geral GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

**Publique-se.**

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2016.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM  
Presidente

CONSELHEIRO MOISES MACIEL  
Relator

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS  
Procurador-Geral de Contas